

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL**
**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ**

MATRÍCULA

125.874

FICHA

1

Santo André, 19 de dezembro de 2.012

Imóvel:- Apartamento nº. 22 localizado no segundo andar do **Bloco A – Edifício Cascais**, integrante do **Conjunto Residencial Atlântico Norte**, com entrada pelo número **85 da Avenida Loreto**. Possui a área privativa real de 60,520m²; área comum real de divisão proporcional de 34,060m²; área comum real de divisão não proporcional de 9,90m² correspondente a 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva; perfazendo uma área total construída de 104,480m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e demais coisas de uso comum de 0,005562. O Conjunto Residencial Atlântico Norte foi construído em um terreno situado no Jardim Santo André, com área de 7.002,00m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 100.188.

Proprietária:- GIBSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Amauri, nº. 286, 3º andar, sala 01, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.623.507/0001-56.

Registros anteriores:- Registros nºs. 03 e 04 (de 07 de Julho de 2.008) e 270 na Matrícula nº. 100.188 – Averbação nº. 282.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 01, aos 14 de janeiro de 2.015

Título prenotado sob nº. 379.696, reingresso aos 08 de Janeiro de 2.015.

Venda e compra

Por instrumento particular de 17 de Dezembro de 2.014, GIBSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., transmitiu por venda para **FABIANO PORFIRIO DE DEUS**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 27.881.740-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 183.751.268-02, residente e domiciliado na Rua São João Del Rei, nº. 590, em São Bernardo do Campo, deste Estado; pelo valor de R\$206.000,00, do qual R\$21.239,91 dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS, o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. **27.071.066**.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

...continua no verso...

MATRÍCULA

125.874

FICHA

1

VERSO

R. 02, aos 14 de janeiro de 2.015

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 17 de Dezembro de 2.014, FABIANO PORFIRIO DE DEUS, alienou fiduciariamente o imóvel da matrícula para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs. 2.035 e 2.041, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$164.800,00, que será pago em 420 (quatrocentos e vinte) meses, com taxa efetiva de juros anual de 9,30%, taxa nominal de juros anual de 8,93%; taxa efetiva de juros mensal de 0,74%, taxa nominal de juros mensal de 0,74%, sendo de R\$1.707,92 o valor do encargo mensal inicial, vencendo-se a primeira prestação em 17 de Janeiro de 2.015, com as demais condições constantes do título, nos termos da Lei 9.514/97.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 03, aos 14 de janeiro de 2.022

111005331000AV3M125874220

Título prenotado sob n.º 499354, aos 04 de janeiro de 2.022.

Consolidação de propriedade

Por instrumento particular de 03 de janeiro de 2.022, enviado eletronicamente a esta Serventia, assinado digitalmente, dos demais documentos que o acompanham, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia n.º 20749/2021), é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$220.000,00 (notificação prenotada sob n.º 484.674, aos 25/05/2021).

Andréa Mirabeti Arruda Formagio – Escrevente Autorizada

111005331000AV4M12587422N

Av. 04, em 10 de abril de 2.022

Título prenotado sob n.º 503429, aos 23 de março de 2.022.

Decisão Judicial

Por r. decisão/ofício datada de 10 de março de 2.022, proferida pela 5ª Vara Cível de

...continua na ficha 2...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5MATRÍCULA
125.874FICHA
2

Santo André, 19 de abril de 2.022

...continuação da ficha 1...

Santo André - SP, assinada digitalmente pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Adriana Bertoni Holmo Figueira, enviada eletronicamente a esta Serventia sob nº. AC001463116, aos 23 de março de 2.022, é feita a presente averbação para ficar constando o ajuizamento da ação de Procedimento Comum Cível – Alienação Fiduciária, processo digital nº. 1004588-54.2022.8.26.0554, movida por FABIANO PORFÍRIO DE DEUS, em face de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A onde foi concedida a tutela de urgência para determinar a sustação do leilão do imóvel objeto da presente matrícula até ulterior ordem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 05, aos 14 de agosto de 2.023

1110053F1000AV5M12587423W

Título prenotado sob nº. 532202, aos 07 de agosto de 2.023.

Decisão Judicial

Por ofício passado aos 13 de julho de 2.023, pela 5ª Vara Cível de Santo André - SP, assinado digitalmente por Iliane Rodrigues Rego Brasil, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível – Alienação Fiduciária, processo digital nº. 1004588-54.2022.8.26.0554, movida por FABIANO PORFÍRIO DE DEUS, em face de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, é feita a presente averbação para ficar constando que foi revogada a tutela de urgência mencionada na averbação nº. 04, e julgado improcedente o pedido, estando os autos no aguardo do trânsito em julgado.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada